

Universidade Federal de São Carlos
Centro de Ciências Humanas e Biológicas - CCHB
Programa de Pós-Graduação em Educação
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

**ORIENTAÇÃO INTERNA AO REGIMENTO DO PPGEd-So N° 08:
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Sorocaba-SP / 2025

ORIENTAÇÃO INTERNA AO REGIMENTO DO PPGEd-So Nº 08: EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Estabelece os procedimentos e os critérios do exame de proficiência em língua estrangeira do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação da UFSCar Campus Sorocaba (PPGEd-So).

Art. 1º - O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não será oferecido pelo Programa. O discente deverá realizar Exame de Proficiência em outros Programas de Pós-Graduação da UFSCar ou de outras Instituições de Ensino Superior, pelo Instituto de Línguas da UFSCar ou de Instituições externas; neste caso, desde que recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC.

Art. 2º - Os(As) discentes de Mestrado e Doutorado deverão ser aprovados(as) em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até seu 3º semestre como discente regularmente matriculado(a),

§ único – O(A) discente de Doutorado deverá realizar exame de Proficiência em uma segunda Língua Estrangeira diferente da Língua Estrangeira em que foi aprovado(a) no Mestrado e em caso de não ter realizado exame no curso de mestrado, ficará a critério do discente a escolha da língua conforme estabelece o Art. 4º desta orientação.

Art. 3º - Será desligado(a) do Programa o(a) discente que não apresentar comprovante de aprovação em exame de proficiência até o terceiro semestre de curso.

Art. 4º - Serão aceitos para solicitação de equivalência, certificados em exames de língua inglesa, espanhola, francesa e italiana, com pontuação mínima de 7 (sete) pontos ou exames equivalentes de acordo com as pontuações indicadas nos quadros abaixo:

I - Língua estrangeira: Inglês: Os certificados de proficiência em língua inglesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	Igual ou superior a 400
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	Igual ou superior a 60
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B1, B2 ou C
IELTS – International English Language Testing System	Igual ou superior a 4,0
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B1, B2 ou C
Cambridge English: First (FCE) Cambridge English: First (FCE)	A, B1, B2 ou C
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	Igual ou superior a 50

II- Língua estrangeira: Espanhol - Os certificados de proficiência em língua espanhola que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
DELE – Instituto Cervantes	B1, B2 ou C
CELU – Consorcio ELSE	Intermedio ou Avançado
SIELE – Instituto Cervantes/Salamanca/ UNAM/UBA	S1, S2, Siele Global, S3, S4 e S5

III -Língua estrangeira: Francês - Os certificados de proficiência em língua francesa que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
DELF – CIEPE	B1, B2 ou C
DALF – CIEPE	B1, B2 ou C

IV- Língua estrangeira: Italiano - Os certificados de proficiência em língua italiana que serão aceitos, bem como a pontuação mínima exigida, encontram-se listados abaixo:

Certificados aceitos	Equivale no PPGEd-So ao conceito Aprovado a seguinte pontuação no certificado
Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura	B1, B2 ou C
Certificado Universidade de Perugia	CELI2, CELI3, CELI 4 ou CELI5

Art. 5º O PPGEd-So exigirá demonstração de proficiência em língua portuguesa para estudantes estrangeiros(as) não oriundos(as) de países de língua portuguesa, observando as normas vigentes, aplicáveis a estudantes estrangeiros(as) no âmbito da pós-graduação stricto sensu da UFSCar.

Art. 6º O PPGEd-So aceitará demonstração de proficiência em língua portuguesa para estudantes brasileiros(as) cuja primeira língua não seja a portuguesa (por exemplo, línguas indígenas, LIBRAS, entre outras), dispensando-se, nestes casos, a apresentação de proficiência em língua estrangeira.

Art. 7º Casos omissos relativos ao exame de proficiência em Língua Estrangeira serão resolvidos pela CPG.

Art. 8 º Esta Orientação Interna entrará em vigor na data de sua aprovação pela CPG, revogadas as disposições em contrário.